

Vitória, 28 de janeiro de 2014.
Carta Circular/CPL/018/2014

REF.: EDITAL DE CONCORRENCIA 002/2014 – CONCURSO

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 002/2014**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

Consta do anexo VI – Descrição Geral dos Serviços do Plano de Trabalho, na letra “I”, a “ Publicação da lista de Classificação final dos candidatos em dois jornais de maior circulação do Estado do Espírito Santo”, a ser executada pela Contratada. Esta atividade, se de responsabilidade da Contratada, inviabiliza a realização do objeto do contrato, dentro do orçamento básico proposto.

RESPOSTA 01

O entendimento não está correto. Conforme consta do item 9.10 da Cláusula Nona do Contrato – OBRIGAÇÕES DA CESAN, tal atividade é de responsabilidade financeira da CESAN.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL